



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 13 de Janeiro de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 008

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE  
**JANAINA CARLA FARIAS**  
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Gabinete do(a) Prefeito(a)  
**VILANEVY PEREIRA GOMES**  
Secretário(a) de Governo  
**HALLYSON MARQUES FARIAS**  
Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA**  
Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES**  
Secretário(a) de Finanças e Orçamento  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**  
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica  
**THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA**  
Secretário (a) Municipal de Educação  
**FRANCISCO JANIO SAMPAIO BEZERRA**  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ÉDYPO SOUSA CARLOS**  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA**  
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO**  
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito  
**GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES**  
Secretário (a) Municipal de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família  
**FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES**  
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer  
**FÁBIO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho  
**ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**  
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude  
**HELANE MENDES RODRIGUES**  
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil  
**TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO**  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**ELIAB GOMES MOREIRA**  
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**FRANCISCO VIEIRA SALES NETO**

### **SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

### **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025**

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições consoantes com a art.12 da lei municipal 393 de 26 de janeiro de 2015 que regulamenta, visando evitar/prevenir eventual

responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a integridade, transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, resolvem;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativo nº 01/2017, de 27 de abril de 2017. Publicadano Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 28 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar a gestão municipal quanto aos procedimentos a serem adotados no encerramento do mandato da gestão anterior e no início da nova administração, sob a responsabilidade da prefeita Janaína Farias, e diante das dificuldades enfrentadas por alguns ex-secretários em realizar a transição governamental conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, especialmente no que se refere ao repasse das ações em andamento, entrega dos serviços prestados, patrimônio público sob custódia e senhas de sistemas, recomenda-se a adoção de medidas para assegurar a continuidade dos serviços e a correta transferência de responsabilidades.

**CONSIDERANDO** o princípio da motivação que está relacionado aos atos da administração, o que significa a exteriorização, a descrição dos motivos que determinaram a prática daquele ato administrativo, permitindo que se verifique a legalidade do ato, a qualquer tempo.

### **RECOMENDAMOS**

**I** - A Administração Pública composta pela diversa secretaria municipal “ As Secretarias Municipais de Governo são os órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao Prefeito Municipal em suas relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições. Chefe do Poder Executivo”;

**II** - **Proceder à atualização do patrimônio** sobre a guarda de cada gestor bem como notificar a ausência de tombamento ou desconformidade na localização dos bens para as devidas providências;

**III** - **Realiza a contagem dos almoxarifados,**

comparando os registros físicos com o sistema do almoxarifado, a fim de assegurar o controle adequado dos itens encontrados, verificar suas datas de validade, bem como as entradas registradas nos almoxarifados, gerando um relatório sobre o estado de conservação e as quantidades disponíveis.

**IV** - Solicitar a notificação dos responsáveis por possíveis atos de ações ou omissões lesivas ao patrimônio público;

**V** - Como a transição foi prejudicada pela ausência de informações de algumas pastas pelos ex-secretários, fazer levantamento dos atos lesivos, notificá-los e relatar à Procuradoria e Controladoria, em observância a A Lei 10.609/2002 e o Decreto 7.221/2010 garantem o acesso de uma equipe de **transição**;

**VI** - Proceder ao levantamento das últimas aquisições com atesto de notas e a legalidade quanto ao recebimento e o devido processamento das despesas efetivadas;

**VII** - Proceder ao levantamento do saldo financeiro das contas de sua responsabilidade no dia de sua posse e o perfeito acompanhamento da mesma durante sua gestão;

**VIII** - Identificar todos os contratos sobre sua responsabilidade e indicar o fiscal de contrato conforme legislação pertinente;

**IX** - Levantar a situação de todos os veículos sob sua responsabilidade, atualização de documentos levantamento de multas e atrasos, informar a essa controladoria a situação para proceder como pagar as multas não identificadas e notificar ao TCE e ex-gestores;

**X** - Levantar a situação de débitos de suas respectivas pastas e manter contato com seus fornecedores;

**XI** - Todas as secretarias municipais devem se atentar ao cumprimento rigoroso dos seus compromissos financeiros, garantindo que as obrigações sejam pagas dentro dos respectivos prazos de vencimento. A administração pública não pode arcar com multas ou encargos decorrentes de atrasos no pagamento de suas responsabilidades;

**XII** - As secretarias devem realizar uma verificação do status dos serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica, conferindo as datas de vencimento das faturas e identificando eventuais irregularidades. Caso seja detectada qualquer anomalia, é necessário que a secretaria informe imediatamente a situação para que as providências cabíveis sejam tomadas de forma tempestiva.

**XIII** - A Procuradoria Geral do Município, levantar e atualizar um decreto sobre o uso dos veículos sob a responsabilidade deste município;

**XIV** A Secretaria Municipal de

Administração proceder ao levantamento das folhas de pagamento das respectivas secretarias bem como a regularidade das informações ali registradas;

**XV** A Secretaria Municipal de Gestão Financeira, informar o saldo encontrado nas contas e a relação de obrigações de pagamentos de curto e longo prazo;

**XVI** As Secretarias recomponem no menor espaço de tempo seus quadros de responsáveis por almoxarifado, compras, transportes e áreas financeiras.

#### LIMITES DE RESPONSABILIDADE

**I** – Para estabelecer os limites da responsabilidade de cada órgão público, importante destacar que, dentre as quatro fases da despesa pública: o empenho, a liquidação, a emissão da ordem de pagamento e finalmente o pagamento da despesa, é na fase da liquidação que a Administração avalia o efetivo cumprimento daquilo que ficou fixado entre as partes, a fim de viabilizar ulterior solvência da obrigação mediante o pagamento do numerário anteriormente apurado;

**II** – Diante disso a responsabilidade na execução orçamentaria de cada entidade deve seguir o seguinte critério:

**a)** A responsabilidade pelo pagamento das despesas devidamente liquidadas até a data de entrada em vigor do instrumento legal e da unidade que lhe deu liquidação, observando o que efetivamente deu pleno atendimento ao disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64, bem como ao Princípio da Competência emanado da Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade;

**b)** No caso de despesas que se encontram ainda no estágio do empenho, cujo objeto do gasto ainda não foi adimplido pelo fornecedor, ou seja, identificado indícios de ilícitos solicitar auditoria e só após concluído, se dentro da normalidade proceder à devida liquidação, caso contrário solicitar procedimento de cancelamento dos empenhos na unidade e solicitação de abertura de processo;

**c)** No caso de despesas de caráter continuado, como por exemplo, aquelas resultantes de contratos, acordos ou convênios, cujos empenhos são do tipo global ou estimativo, os valores efetivamente liquidados até a data de início de a atual gestão proceder aos pagamentos, em estrita observância do contido na Lei. 4.320/64, bem como ao Princípio da Competência emanado da Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade.

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**I-** Identificar todas as senhas de sistemas e emails institucional e proceder suas atualizações, em casos de dúvidas **notificar os ex-gestores;**

**II-** - Verificar a regularidade fiscal da administração quanto ao PASEP e demais tributos;

**III-** Com referência aos servidores manter o controle efetivo de suas atividades;

**IV-** Cabe ressaltar que as orientações aqui apresentadas não esgotam todas as particularidades da legislação, por esse motivo outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, na medida em que surgirem demandas específicas.

**Crateús, 03 de janeiro de 2025.**

Humberto César Frota Gomes

**Controladoria Geral**

\*\*\*\*\*

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025**

**Chefia de Gabinete** no uso de suas atribuições legais, que incluem a coordenação de ações administrativas, a supervisão de atividades intersecretariais e a promoção de medidas que assegurem o cumprimento dos princípios constitucionais, estabelece:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, que regem os princípios fundamentais para a administração pública, em especial o art. 37;

**CONSIDERANDO** os princípios que dispõe a Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e controle dos transportes municipais, visando à eficiência no uso dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a importância da transparência e da responsabilidade na gestão da frota de veículos públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de prestação de contas perante o Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de sistemas de controle interno que garantam a rastreabilidade e a fiscalização do uso dos veículos públicos;

**CONSIDERANDO** o compromisso das secretarias municipais em adotar práticas de gestão eficiente e responsável dos bens públicos;

**RECOMENDA-SE:****➤ Primeira Fase: Levantamento de Veículos**

Cada secretaria deverá realizar o levantamento completo dos veículos, com responsabilidade atribuída ao gerente de transporte de cada pasta, sob supervisão da Secretaria de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, conforme estrutura administrativa estabelecida na Lei Municipal Nº 1.184, De 02 De Janeiro De 2025. Este levantamento deverá incluir:

- Hodômetro de cada veículo;
- Placa e situação atual do veículo (funcionalidade, estado de conservação);
- Indicação se o veículo é próprio ou locado;
- Apresentação dos documentos de cada veículo;
- Nos casos de veículos locados, será necessária a apresentação dos contratos de locação.

Essas informações deverão ser compiladas pela Coordenação Geral de Transportes.

**➤ Segunda Fase -Verificação Presencial**

O Coordenador Geral de Transportes realizará uma verificação presencial dos veículos no pátio da Guarda Civil Municipal. Esta etapa seguirá o seguinte procedimento:

- Dias previamente agendados para cada secretaria;
- Conferência das informações previamente repassadas no levantamento da primeira fase;
- Atualização dos dados no SIM.

**➤ Terceira Fase - Determinação do Fluxograma de Cartões**

Para o controle do abastecimento da frota, serão emitidos cartões específicos para cada veículo de abastecimento. O fluxo para emissão e distribuição será o seguinte:

- Os pedidos deverão ser formalizados pelas secretarias junto à Chefia de Gabinete, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica, mediante ofício;

- A solicitação será deferida ou não, com base em critérios previamente estabelecidos;

- Após a emissão dos cartões, os veículos serão submetidos a controle constante pela Controladoria Geral do Município, que verificará o consumo de abastecimentos e manutenções e os pagamentos efetuados.

➤ **Alimentação do SIM e Responsabilidades**

O Sistema Integrado de Mobilidade (SIM) será alimentado a partir do sistema de gerenciamento de frotas vinculado aos cartões de abastecimento. É essencial que:

- Todas as informações sejam precisas e atualizadas, incluindo o consumo de combustível e quilometragem dos veículos;

- Eventuais irregularidades sejam imediatamente comunicadas à Controladoria;

- Irregularidades constatadas sejam atribuídas aos gestores responsáveis, podendo também ser imputadas ao Coordenador e ao Gerente de Transportes da pasta.

➤ **Conformidades e Penalidades**

Eventuais anomalias na gestão da frota poderão resultar em responsabilização dos gestores perante o Tribunal de Contas, além de aplicação de sanções administrativas conforme a legislação vigente.

**Encaminhe-se esta recomendação aos secretários municipais para providências imediatas e prosseguimento do cronograma que será posteriormente estabelecido.**

\_\_\_\_\_  
**Vilanevy Pereira Gomes**

Chefe de Gabinete

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

Dispõe da análise e aprovação da **RETIFICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MAC REFERENTE ANOS DE 2021 E 2022** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à **deliberação adotada em reunião extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021 e,

**Considerando,** os Ofícios Nº

0766/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC e Nº 6892/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS os quais citam a solicitação da retificação das prestações de contas dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura de Crateús, para execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS referente aos anos de 2021 e 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar por unanimidade a RETIFICAÇÃO da Prestação de Contas para execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS referente aos anos de 2021 e 2022 dos blocos da Proteção Social Básica – PSB e do recurso da Média e Alta Complexidade – MAC.**

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Crateús, 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nara César Cavalcante**

Presidente CMAS Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) IVO LEONARDO MARTINS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.955.783-\*\*, para exercer o Cargo de **Secretário Adjunto de Comunicação e Marketing Institucional**, Lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social e Relações Públicas do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 02.01.2025.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO NEPOMUCENO LIMA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.456.873-\*\***, para exercer o Cargo de **Assistente Executivo do Conselho Municipal de Saúde**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **KARINE SAMPAIO VERAS**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.574.453-\*\***, para exercer o Cargo de **Gerente de Tributação e Dívida Ativa**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 004.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla**

**Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ANTONIO JAN BERK RUFINO BATISTA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.027.203-\*\***, para exercer o Cargo de **Coordenador Especial de Área**, Lotado(a) no **Gabinete da Prefeita do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 005.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **HARLEY XIMENES SOUSA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.682.213-\*\***, para exercer o Cargo de **Coordenador de Almoarifado e Patrimônio**, Lotado(a) na **Secretaria de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 02.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 006.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ELVYS SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.693.823-\*\*, para exercer o Cargo de **Ouvidoria Geral do Município**, Lotado(a) na **Controladoria Geral do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 08.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 007.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MANOEL SILVINO DA SILVA**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.135.093-\*\*, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) Especial de Área**, Lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 008.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **BEATRIZ TEIXEIRA MOTA**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.219.773-\*\*, para exercer o Cargo de **Gerente de Documentação Jurídica e Expediente**, Lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município de Crateús-Ce**, conforme

estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 009.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MESSIAS BARBOSA FERNANDES**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.982.173-\*\*, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 010.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCA JEANNE FARIAS MATOS**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.773.423-\*\*, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ,** de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 011.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **RENATA RODRIGUES VERAS ARAÚJO**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.035.603-\*\***, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ,** de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 012.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **EROTILDE SOARES VIEIRA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.391.143-\*\***, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 013.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MARIA JUCILEIA BARBOSA LIMA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.391.143-\*\***, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) de Controladoria Contábil**, Lotado(a) na **Controladoria Geral do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ,** de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 014.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO EDILSON ANDRADE MENDES**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.736.383-\*\***, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Núcleo de Ronda Escolar**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 07.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ,** de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 015.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **LEANDRO SANTANA DO COUTO**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.298.027-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 016.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **JOSÉ GUSTAVO ROSA DA COSTA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.377.893-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 017.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ELINALDO ALVES MAGALHÃES**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.440.743-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 018.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ANTÔNIA MARILENE VIEIRA BARBOSA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.842.933-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 019.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **EDER VERAS ARAÚJO**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.176.473-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 020.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO SARAIVA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.456.323-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 021.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **CLAUDEMI NUNES RODRIGUES**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.081.343-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 022.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SAMPAIO**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.881.423-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 023.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FLAVIANO NERES DA SILVA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.565.063-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 024.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **AMAURI CIPRIANO ALVES**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.128.703-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 025.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **JOSÉ JAKNESSON BEZERRA PALHARES**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.447.863-\*\***, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 026.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **DANILO MOURA DE SOUZA**, portador(a) do CPF n º **\*\*\*.453.473-\*\***, para exercer o Cargo de **Assistente de Patrimônio e Almoxarifado**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 08.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 027.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **LUCAS CARLOS SANTOS DE MELO**, portador(a) do CPF nº \*\*\*.760.943-\*\*, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) de Segurança de Autoridades**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 01.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 028.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **GERARDO BEZERRA BONFIM**, portador(a) do CPF nº \*\*\*.642.762-\*\*, para exercer o Cargo de **Assistente de Engenharia de Trânsito**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 10.01.2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025,

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 029.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ERONILDO ARAÚJO DE FARIAS**, portador(a) do CPF nº \*\*\*.286.283-\*\*, para exercer o Cargo de **Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações**, Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 030.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **WILKER DENIS TORRES VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº \*\*\*.235.113-\*\*, para exercer o Cargo de **Primeiro Membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações**, Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 031.13.01/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **CARLOS LOURENÇO DA SILVA NETO**, portador(a) do CPF nº **\*\*\*.528.663-\*\***, para exercer o Cargo de **Segundo Membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações**, Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 13 de janeiro de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*